



## DECRETO 022/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura dos Chefes de Setores, Chefes de Departamento e Diretores, em conjunto com a Presidência, em documentos do Poder Legislativo relacionados aos Atos Administrativos e dá outras providências.

O **Presidente do Poder Legislativo de Guarapuava**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Torna-se obrigatória a assinatura dos Chefes de Setores, Chefes de Departamento e Diretores, em conjunto com a Presidência, em documentos do Poder Legislativo relacionados aos Atos Administrativos, sem prejuízo da identificação ou assinatura quando for o caso, no documento, do servidor responsável pela elaboração do referido ato.

§ 1º Todos os Atos Administrativos que importem em efeitos externos, deverão ser assinados em conjunto, pelas chefias e pela Presidência.

§ 2º A presente determinação não desobriga nem exime os responsáveis legais pelo Controle e fiscalização dos atos, nos termos da legislação vigente.

# Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** Determina-se o imediato cumprimento do presente Decreto, devendo todos os Atos Administrativos com efeitos externos, a partir da presente data serem redigidos nos termos aqui dispostos.

Publique-se!

Cumpra-se!

Guarapuava, 10 de outubro de 2019.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES**

Presidente do Poder Legislativo de Guarapuava -PR

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL N.º <u>1702</u>
VEICULAÇÃO: <u>14.10.19</u>